



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Chefia de Gabinete da Presidência

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: 3396-6813/3396-6815 - www.sptrans.com.br

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

Ofício nº DP/GAB nº 0463/2020

ASSUNTO: Análise – Contrato de Concessão 08/SMT/2020 – SEI 6071.2018/0000481-1

Ref: Ofícios SSG-GAB nº 8785/2020 e nº 8808/2020 - Processo TC/007802/2020

Senhor Conselheiro Corregedor,

Temos a honra de dirigir-nos a Vossa Excelência para, em atenção ao expediente referenciado, encaminhar a manifestação da Gerência de Direito Público desta Empresa, sob doc. 032293480, destacando que não vislumbramos matéria de competência desta estatal nos autos do Processo TC/007802/2020, no qual sequer é citada como parte envolvida. Entretanto, na hipótese desse Egrégio entender de forma diversa, solicitamos que nos indique especificamente o elemento a ser esclarecido pela SPTrans.

Na oportunidade, apresentamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

LUCIANA DURAND GARDA
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
EDSON SIMÕES
Conselheiro Corregedor do
Tribunal de Contas do Município de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete**, em 01/09/2020, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032734905** e o código CRC **860881A8**.

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A****Gerência de Direito Público**

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3396-6856 - www.sptrans.com.br**Despacho interno SPTRANS/DP/SJU/GDP Nº 032293480**

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP.**ASSUNTO:** Ofícios SSG-GAB nº 8785/2020 e nº 8808/2020 - Processo TC/007802/2020 - Análise – Contrato de Concessão 08/SMT/2020 – SEI 6071.2018/0000481-1.**DP/GAB****Sra. Luciana Durand Garda**

O E. TCMSP nos encaminhou o presente Processo SEI (doc. 032092827) para conhecimento e manifestação em face do quanto apontado no Relatório de Análise de Contratação do ajuste referenciado (peça 23 - doc. 032092827) e respectivo Anexo de Continuação (doc. 032285741), no prazo de prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos regimentais.

Pois bem. O Processo TC/007802/2020 ora em questão, trata da análise do Contrato de Concessão nº 008/SMT/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT) com a Z.A. Digital de São Paulo Sistema de Estacionamento Rotativo S.A., cujo objeto é a concessão da outorga onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo. A contratação é decorrente da Concorrência Internacional nº 001/SMT/2019, na qual a empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda. foi a adjudicatária do certame.

Avaliando o Relatório da Contratação em exame (peça 23 - doc. 032092827), bem como o seu Anexo de Continuação (doc. 032285741), não se vislumbra quesito cujo eventual esclarecimento seja de competência da SPTrans, a qual, frise-se, sequer é citada como parte envolvida na contratação referenciada.

Aliás, todos os procedimentos de formalização do ajuste em questão foram tidos por regular, não sendo apontada qualquer infringência. Nesse sentido, vale destacar o quanto disposto no item 16 - Da Conclusão do Anexo de Continuação do Relatório de Análise de Contratação (doc. 032285741), *in verbis*:

"Item 16 - Conclusão

De acordo com as análises efetuadas e considerando a proposta de retomada do certame aprovada na Sessão Ordinária nº 3.057, constatamos que os procedimentos de formalização do Contrato nº 008/SMT/2020 ocorreram de maneira regular. Por fim, em função da conexão da matéria e visando a economia processual, sugerimos que os presentes autos passem a tramitar em conjunto com o Acompanhamento de Licitação - TC/000623/2020." (Sublinhamos)

Posto isso, recomendamos que seja encaminhado Ofício ao E. TCMSP consignando a ausência de competência desta estatal para se manifestar nos autos do Processo TC/007802/20202, no qual sequer é citada como parte envolvida. Não obstante, na hipótese daquela C. Corte de Contas entender de forma diversa, que indique especificamente a matéria a ser esclarecida pela SPTrans.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira Poggio, Assessor(a) VII**, em 26/08/2020, às 08:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luciano José da Silva, Gerente de Direito Público**, em 26/08/2020, às 09:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gabriel, Superintendente Jurídico**, em 26/08/2020, às 12:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032293480** e o código CRC **D3E73785**.